



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

## PROJETO DE LEI Nº <sup>19</sup>...../2.016

Dispõe sobre o aumento meta físicas na Lei nº 2.750/2015 – Plano Plurianual – PPA referente ao exercício de 2.016, e Lei nº 2.749/2.015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta física no Plano Plurianual de 2014/2017, Lei nº 2.750/2.015 de 08 de dezembro de 2.015, no Exercício Financeiro de 2.016, a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ PPA 2014/2017 PROGRAMA FINALÍSTICOS								
PROGRAMA: 0001 – PRODECIMENTOS LEGISLATIVOS								
OBJETIVO: Garantir a estrutura da Câmara Municipal, as condições necessárias para legislar sobre matérias de competência do município, bem como exercer as atribuições de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, em consonância com os preceitos constitucionais, lei orgânica e seu regimento interno.								
Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA	
Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física Valor	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1.102 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente Equipamentos e materiais adquiridos	UND	P	Meta Física			140,00		140,00
			Valor	—	—	—	—	—

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta física na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, Lei nº 2.749, de 08 de dezembro de 2.015, no anexo II, Metas e Prioridades, a seguir especificado:

### ANEXO II – METAS E PRIORIDADES

Função: 01 - Legislativa					
Programa: 0001 –Procedimentos Legislativos					
Ação		Unidade de medida	Tipo	Meta Física	Produto
1.102	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente	Und	P	140,00	Equipamento e materiais adquiridos

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
aos , 18 de abril de 2.016

  
João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

O presente projeto de lei versa sobre a adequação do planejamento orçamentário, com o objetivo de proporcionar as condições que são necessárias para a realização das despesas como:

- I – Acréscimo de meta física no projeto/atividade 1.102 para aquisição e reposição de equipamentos e material permanente, para atender a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cambé,

Em atendimento ao disposto no Art. 41, § 1º, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de matéria justa e necessária, julgamos o presente projeto ser merecedor de aprovação, portanto, pedimos que o mesmo seja apreciado em rito emergencial.

Atenciosamente,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos, 18 de abril de 2.016

**João Dalmacio Pavinato**  
**Prefeito Municipal**



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

## **PROJETO DE LEI Nº 19/2.016**

Dispõe sobre o aumento meta físicas na Lei nº 2.750/2015 – Plano Plurianual – PPA referente ao exercício de 2.016, e Lei nº 2.749/2.015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para os fins a que se especifica.

### **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Conforme pode se constatar no presente projeto de lei, o incremento de meta física nos projetos atividades, que acontecerá no exercício de 2.016. Os recursos utilizados por essa alteração serão os oriundos das dotações constantes no orçamento vigente. Dessa maneira, o impacto orçamentário e financeiro no exercício, será absorvido dentro da execução orçamentária normal, portanto, não serão comprometidas as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Atenciosamente,

**MARCOS ROGÉRIO GABRIEL**  
Secretário Municipal de Fazenda



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

## **PROJETO DE LEI Nº 19/2.016**

Dispõe sobre o aumento meta físicas na Lei nº 2.750/2015 – Plano Plurianual – PPA referente ao exercício de 2.016, e Lei nº 2.749/2.016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para os fins a que se especifica.

### **DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO**

Na LDO, Lei nº 2.749/2015, o presente projeto em seu artigo 2º acrescenta as referidas metas físicas no anexo II, Metas e Prioridades, nos projetos/atividades 1.102 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente – Procedimentos Legislativos. No PPA do período 2014/2017- Lei nº. 2.750/2015, o projeto em seu artigo 1º acrescenta as metas físicas que passará a constar nos projetos/atividades da Câmara Municipal de Cambé, onde o gasto está devidamente classificado na função e subfunção de governo apropriadas para as ações a serem desenvolvidas.

Os recursos financeiros a serem utilizados para custear os gastos serão os oriundos das dotações próprias do orçamento vigente. Sendo assim, não prejudicará o equilíbrio orçamentário do exercício em curso e nem o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária. Isso vale dizer que, o atendimento do objeto proposto terá seu custo devidamente adequado com a capacidade orçamentária e financeira, bem como conta com a compatibilidade entre as leis do planejamento orçamentário.

Atenciosamente,

  
**EMERSON RADIGONDA**

**Responsável Técnico pela Coordenação da Elaboração  
e Execução Orçamentária**